



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

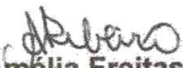
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



## CERTIDÃO CRC

Certificamos que a empresa **NEWVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.741.128/0001-13, cumpriu as exigências solicitadas para cadastro do fornecedor por meio eletrônico, e a mesma se encontra apta para participação de licitações do Município de Jeceaba.

Jeceaba, 24 de junho de 2020.

  
**Afrânia Amélia Freitas Ribeiro**  
Presidente da CPL

  
Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº: PMJ/002/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: PMJ/040/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMJ/035/2020**

## 8.2

# Habilitação Jurídica

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.

PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA  
Escrevente Autorizado



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA “NEWVIAS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP”.**

**CNPJ: 20.741.128/0001-13**

**WAGNER SOARES MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1979, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.204.847-4 SSP/SP, expedido em 10/06/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 267.368.418-28, residente e domiciliado na Av. Dr. Francisco Ranieri nº 269, Apto. 63, Bloco A, bairro: Lauzane Paulista, CEP 02435-060, São Paulo - SP;

**ALESSANDRO JOSÉ PACHECO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro (vivendo em união estável), nascido em 26/04/1974, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 23.868.095-2 SSP/SP, expedido em 07/07/2010, inscrito no CPF/MF sob nº 197.649.868-62, residente e domiciliado na Rua Allan Kardec, 121, Apto. 63, Jardim Proença, CEP 13026-130, Campinas – SP;

**ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**NEWVIAS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP**” com sede social na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Térreo, Loja 5B, Jardim Madalena, CEP 13091-611, Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.741.128/0001-13, com CONTRATO SOCIAL, registrado e arquivado na JUCESP sob nº **35.22853199-2** em 30/07/2014;

RESOLVEM de comum acordo **ALTERAR** o referido instrumento pela forma que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Da Denominação Social

A denominação social passa a ser “**NEWVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP**”, regendo-se pelas cláusulas e condições presentes neste contrato, além do disposto no Código Civil brasileiro (Lei 10.406/2002), e demais legislação vigente aplicável à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da Sede Societária.

Sua sede social passa a ser na Rua Sebastião Pedro Franceschini nº 46, Parque Via Norte, CEP 13065-701, Campinas, SP, sendo-lhe permitido, desde que conveniente aos seus interesses, criar filiais, agências sucursais e subsidiárias em todo o território nacional ou fora dele, com ou sem destaque do capital social.



PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA  
Escritor Autorizado

3º Tabelião de Notas  
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.  
25 JUN. 2020



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Objeto Social.

O objeto social passa a ser a Execução de Serviços e Projetos de Sinalização, Fiscalização, Implantação, Manutenção, Conservação Rodoviária, Montagem de Equipamentos de Sinalização e Segurança de Tráfego, Fornecimento de Material, Comunicação Visual e a Locação de Bens Móveis, exceto leasing.

Os sócios declaram que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil;

**CLÁUSULA QUARTA:** Do Capital Social.

O capital social é de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, com valor nominal e unitário de **R\$ 1,00** (um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte forma:

- WAGNER SOARES MARQUES**, possui 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social, ou seja, 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas, no valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil Reais);
- ALESSANDRO JOSÉ PACHECO DOS SANTOS**, possui 45% (quarenta e cinco por cento) do capital social, ou seja, 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 360.000,00;

De acordo com os termos do art. 1.052 do Código Civil brasileiro (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralidade do capital social;

Os sócios **RESOLVEM** ainda **CONSOLIDAR** o referido instrumento pela forma que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Da Denominação Social.

1.1 A sociedade empresária limitada age sob a denominação de **“NEWVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP”** regendo-se pelas cláusulas e condições presentes neste contrato, além do disposto no Código Civil brasileiro (Lei 10.406/2002), e demais legislação vigente aplicável à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da Sede Societária.

2.1 A sociedade tem sua sede social na Rua Sebastião Pedro Franceschini nº 46, Parque Via Norte, CEP 13065-701, Campinas, SP, sendo-lhe permitido, desde que conveniente aos seus interesses, criar filiais, agências sucursais e subsidiárias em todo o território nacional ou fora dele, com ou sem destaque do capital social.

Handwritten signatures and the number 2/7.



PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA  
Escrevente Autorizado

3º Tabelião de Notas  
A presente cópia, reprográfica, confere com o original apresentado, do que dou fé.  
25 JUN. 2020



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Objeto Social.

- 3.1 A sociedade tem por objeto social a Execução de Serviços e Projetos de Sinalização, Fiscalização, Implantação, Manutenção, Conservação Rodoviária, Montagem de Equipamentos de Sinalização e Segurança de Tráfego, Fornecimento de Material, Comunicação Visual e a Locação de Bens Móveis, exceto leasing.
- 3.1.1 Os sócios declaram que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil;

**CLÁUSULA QUARTA:** Do Prazo de Duração Societária.

- 4.1 A sociedade inicia suas atividades por meio do arquivamento de seu Contrato Social de Constituição perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, possuindo prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Do Capital Social.

- 5.1 O capital social é de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, com valor nominal e unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte forma:
- 5.1.1 **WAGNER SOARES MARQUES**, possui 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social, ou seja, 440.000 (quatrocentas e quarenta mil) quotas, no valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais);
- 5.1.2 **ALESSANDRO JOSÉ PACHECO DOS SANTOS**, possui 45% (quarenta e cinco por cento) do capital social, ou seja, 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 360.000,00;
- 5.2 De acordo com os termos do art. 1.052 do Código Civil brasileiro (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralidade do capital social;

**CLÁUSULA SEXTA:** Da Administração e Representação Societária.

- 6.1 A sociedade será administrada pelos sócios **WAGNER SOARES MARQUES** e **ALESSANDRO JOSÉ PACHECO DOS SANTOS**, devendo atender às seguintes estipulações:
- 6.1.1 Os sócios poderão **ISOLADAMENTE** assinar atos, negócios e contratos que obriguem a sociedade, dentro dos seus objetivos sociais, além de (1) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em processos de licitação pública, podendo transigir, acordar, desistir, declarar, impugnar, recorrer,

PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA  
Escrivente Autorizado

3º Tabelião de Notas  
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

25 JUN. 2020

VALIDO POR VERBA - Resolvida per ato. Nº 3.79  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Rua da Câmara de J. Tara, 1128  
Câmara de J. Tara, SP



- renunciar, firmar compromisso, pactuar atribuições, negociar direitos, deveres e obrigações, confessar, receber, passar recibo, dar e certificar quitações, (2) constituir procuradores para fins judiciais, com os poderes da cláusula “ad judicia” e outros especiais (ad negocia) julgados necessários em cada caso para a atuação em juízo ou fora dele, **podendo para tanto outorgar apenas procurações particulares** e (3) designar preposto, especificamente, para representar a sociedade perante a Justiça do Trabalho e demais Tribunais, Seções ou Comarcas do Poder Judiciário;
- 6.1.2 Os sócios, representando no mínimo a **MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL**, poderão:
- (a) Praticar as atividades de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
  - (b) Emitir, aceitar e endossar cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e
  - (c) Fazer e resgatar aplicações financeiras com recursos sociais disponíveis.
- 6.1.3 Os sócios **SEMPRE EM CONJUNTO**, representando a totalidade do capital social, poderão:
- (a) Emitir, aceitar e endossar cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito iguais ou superiores a R\$ 20.000,00;
  - (b) Outorgar procurações públicas com validade máxima de 1 (um ano);
  - (c) Alienar ou adquirir bens imóveis, criar filiais, prestar garantia, inclusive real, especialmente hipoteca e penhor, bem como requerer falência ou recuperação judicial da sociedade;
  - (d) Contrair empréstimos ou reconhecer dívidas em nome da sociedade; e
  - (e) Demais atos não especificados nas hipóteses anteriores;
- 6.1.4 A razão social somente poderá ser utilizada em negócios, atos, contratos ou documentos de interesse da sociedade, sendo expressamente vedado aos sócios administradores subscrevê-la em endossos, avais, fianças, hipotecas, títulos de favor ou quaisquer outros documentos que por sua natureza ou origem possam onerar a sociedade em negócios estranhos aos de seus objetivos;
- 6.1.5 Conforme artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a nomeação de administradores não sócios, mediante formal aprovação unânime dos sócios, sempre por prazo determinado, permitida ilimitada recondução;
- 6.1.6 O administrador não poderá comprometer a sociedade em negócios, atos ou contratos estranhos ao seu objeto social, sob pena de responsabilidade pessoal;
- 6.2 A sociedade poderá ser representada por procuradores públicos legalmente habilitados e com poderes específicos, sempre em conjunto com um dos sócios administradores.
- 6.3 De acordo com os termos do § 1º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, os sócios acima designados para a administração societária declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Do Exercício Social.

- 7.1 O Exercício Social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, data em que o sócio-administrador ou administrador não sócio prestará contas justificadas de sua gestão e administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial, social e de resultado econômico.
- 7.2 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, todos os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão administrador(es) quando for o caso, além de outros assuntos de interesse (art. 1.071 da Lei 10.406/2002).
- 7.3 O lucro líquido apurado, após realizações de devidas amortizações e reservas, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuem ou levado à conta de lucro suspenso, no todo ou em parte, conforme deliberação.
- 7.4 Os prejuízos que venham a ser verificados serão suportados pelos sócios quotistas na proporção de suas participações no capital social.
- 7.5 A sociedade poderá preparar balanços intermediários para a distribuição de lucros, bem como para atendimento de outras necessidades de ordem econômica, financeira ou societária, observada a legislação vigente ou laudos periciais (auditorias externas) preparados por auditor autônomo ou vinculados à pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA:** Da Remuneração dos Sócios.

- 8.1 Os sócios poderão receber, mensalmente, a título de pró-labore ou participação em lucros (mediante elaboração de balanços condizentes com as regras contábeis e fiscais), proporcionais às suas quotas, quantia pecuniária acertada, à unanimidade, pela sociedade, observando-se, logicamente, as disposições legais indispensáveis.

**CLÁUSULA NONA:** Cessão e Transferência de Quotas Societárias.

- 9.1 As quotas são indivisíveis e não poderão, sob pretexto algum, ser cedidas e/ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade, sem prévia notificação dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, respectiva alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Do Falecimento ou Interdição de Sócios.

- 10.1 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante legal do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

5/7



- 10.2 O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 10.3 O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.
- 10.4 Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.
- 10.5 As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Das Formas de Extinção Societária.

- 11.1 Além de outras disposições previstas neste instrumento, a sociedade se dissolverá, interna ou judicialmente, na hipótese de ocorrência de um dos eventos aplicáveis dos incisos II, III e IV do art. 1.033 (o consenso unânime dos sócios; deliberação dos sócios, por maioria absoluta do capital social, na sociedade de prazo indeterminado; falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias) e incisos I e II do art. 1.034 (anulação de sua constituição; exaurimento do fim social ou verificada a sua inexecutabilidade) da Lei 10.406/2002;
- 11.2 Em caso de dissolução, em qualquer das hipóteses apresentadas nesta cláusula, à liquidação e partilha dar-se-á nos termos do já instituídos neste instrumento, regendo-se ainda, subsidiariamente, pelo art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Das Disposições Gerais.

- 12.1 Com efeito, os sócios quotistas subscreventes declaram ser plenamente capazes e habilitados para a celebração válida e regular do presente negócio jurídico, sendo integralmente conscientes de seus atos aqui firmados, pelo que ora agem de forma livre e espontânea, assumindo integral responsabilidade por todas as obrigações dele decorrentes.
- 12.2 As disposições deste contrato obrigam não somente as partes contratantes, mas também aos seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, a todo o tempo, em Juízo ou fora dele.
- 12.3 Pactuam as partes que as deliberações dos sócios serão tomadas por meio de reunião, nos termos do art. 1.071 e seguintes da Lei 10.406/02.
- 12.4 Na omissão deste contrato aplicam-se, supletivamente, as disposições aduzidas por meio da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), conforme previsão permissiva expressa do art. 1.053, § único, do Código Civil brasileiro (Lei 10.406/02), assim como demais legislação vigente e aplicável.





3º Tabelião de Notas  
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

25 JUN. 2020



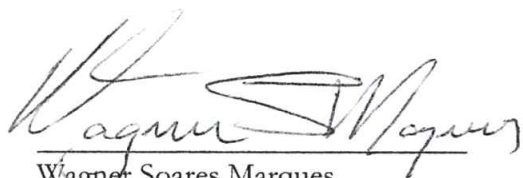
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Do Foro.

13.1 Elege-se o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir dúvidas que possam surgir em decorrência do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a porventura ser, e independentemente do domicílio e residência, atuais ou futuros, das mesmas partes contratantes, assim como de seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e a todo o tempo.

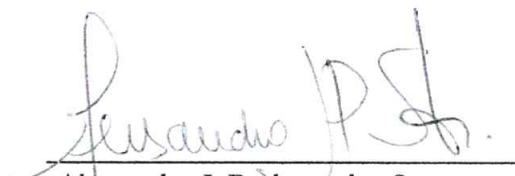
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Das Disposições Finais.

14.1 E por estarem assim justas e acordadas, as partes leram o presente instrumento e o acharam em conformidade com sua vontade, pelo que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem todas as cláusulas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença conjunta de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Campinas-SP, 15 de junho de 2016.

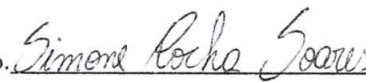


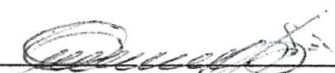
Wagner Soares Marques  
RG nº 26.804.847-4/SSP-SP



Alessandro J. Pacheco dos Santos  
RG nº 23.868.095-2/SSP-SP

Testemunhas:

1o.   
Simone Rocha Soares  
RG nº 23.364.933-5/SSP-SP

2o.   
João Sérgio Cremonizzi  
RG nº 5.426.024-3/SSP-SP



7/7  




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228531992		30/07/2014	15/07/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
20.741.128/0001-13	RUA SEBASTIAO PEDRO FRANCESCHINI			46			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE VIA NORTE	CAMPINAS	SP	13065-701	R\$	800.000,00		

OBJETO SOCIAL
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ALLAN KARDEC			121	APTO 63	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JARDIM PROENCA	CAMPINAS	SP	13026-130		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
197.649.868-62	SÓCIO E ADMINISTRADOR			360.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
WAGNER SOARES MARQUES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOUTOR FRANCISCO RANIERI			269	APTO 63 BLOCO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
LAUZANE PAULISTA	SAO PAULO	SP	02435-060		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
267.368.418-28	SÓCIO E ADMINISTRADOR			440.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
22/06/2016	242.675/16-5	



ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WAGNER SOARES MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 267.368.418-28, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR FRANCISCO RANIERI, 269, APTO 63 BLOCO, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 440.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 197.649.868-62, RESIDENTE À RUA ALLAN KARDEC, 121, APTO 63, JARDIM PROENCA, CAMPINAS - SP, CEP 13026-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 360.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SEBASTIAO PEDRO FRANCESCHINI, 46, PARQUE VIA NORTE, CAMPINAS - SP, CEP 13065-701.

INCLUSÃO DE CNPJ 20.741.128/0001-13

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228531992  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2020



documento  
assinado  
digitalmente

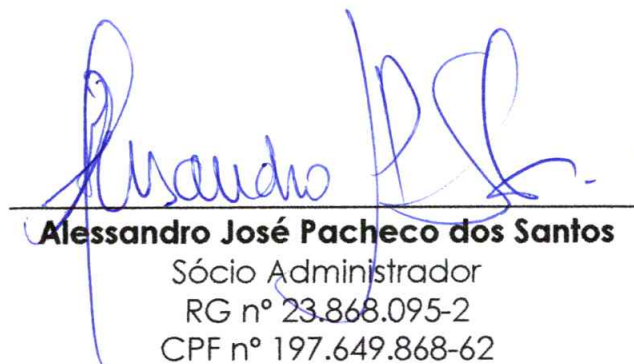
Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade: 135454078, segunda-feira, 22 de junho de 2020 às 16:22:41.

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMJ/040/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMJ/035/2020  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMJ/002/2020

Á **NEWVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.741.128/0001-13, com sede à Rua Sebastião Pedro Franceschini Nº 46 – Parque Via Norte, Campinas / SP, por intermédio de seu sócio administrador o Srº Alessandro José Pacheco dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 23.868.095-2 SSP/SP e do CPF n.º 197.649.868-62, DECLARA, sob as penas da Lei, pleno conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados dentre outras especificações necessárias à execução do objeto licitado.

Campinas, 07 de Julho de 2.020.



**Alessandro José Pacheco dos Santos**  
Sócio Administrador  
RG nº 23.868.095-2  
CPF nº 197.649.868-62


**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº: PMJ/002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: PMJ/040/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMJ/035/2020**

## 8.3

# Regularidade Fiscal e Trabalhista



Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.741.128/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2014
NOME EMPRESARIAL NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWVIAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEBASTIAO PEDRO FRANCESCHINI	NUMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 13.065-701	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VIA NORTE	MUNICIPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO PACHECO@NEWVIASSINALIZACAO.COM.BR	
TELEFONE (19) 3043-7757		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 16:26:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7f900d55-281b-4ad7-9a6c-ed8a9259753a

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 795.513.052.113 <b>CNPJ:</b> 20.741.128/0001-13 <b>Nome Empresarial:</b> NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA <b>Nome Fantasia:</b> NEWVIAS <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA SEBASTIAO PEDRO FRANCESCHINI <b>Nº:</b> 46 <b>CEP:</b> 13.065-701 <b>Município:</b> CAMPINAS	
<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> PARQUE VIA NORTE <b>UF:</b> SP	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL <b>Atividade Econômica:</b> Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
<b>Data da Situação Cadastral:</b> 30/07/2014 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - CAMPINAS	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 27/02/2015 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/05/2015	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.86.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

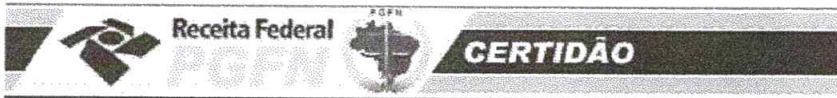
Engº Alessandro Pacheco  
 Sócio-Proprietário  
 NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS</b>			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 307920-1	CPF/CNPJ 20.741.128/0001-13	INSCRIÇÃO ESTADUAL 795.513.052.113	
NOME / NOME EMPRESARIAL NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP			
LOGRADOURO RUA SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI		NÚMERO 46	COMPLEMENTO
CEP 13065701	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VIA NORTE	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
E-MAIL pacheco@newviassinalizacao.com.br			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.06 - 4329-1/99-00 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 07.02 - 4211-1/01-00 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 07.05 - 4211-1/02-00 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 07.02 - 4213-8/00-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 07.17 - 4299-5/99-00 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - - 4741-5/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - - 4744-0/05-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - - 7732-2/01-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - - 7739-0/99-00 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPE 07.10 - 4399-1/99-03 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHAD 07.03 - 7112-0/00-02 - SERVICOS DE ENGENHARIA (ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS 07.02 - 4120-4/00-04 - SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL DO SUBITEM 7.02 DA LISTA DE SERVICOS - EXCLUSIVA PARA SERVICOS PRESTADOS D 07.05 - 4120-4/00-05 - SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL DO SUBITEM 7.05 DA LISTA DE SERVICOS - EXCLUSIVA PARA SERVICOS PRESTADOS D			
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS NÃO		FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN Simples Nacional	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2014	DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 07/07/2018
IMUNIDADE DO ISSQN NÃO POSSUI. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.			
<b>IMPORTANTE:</b> Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste "comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral" estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do <u>Diário Oficial do Município de Campinas</u> .			
Consulta via internet n° 001861131, emitida em 22/06/2020, às 16:34:36.			

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA  
CNPJ: 20.741.128/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

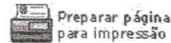
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:38:25 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: 9A31.D44C.0D29.D5D9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Engº Alessandro Pacheco  
Sócio Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



# Prefeitura Municipal de Campinas

## Secretaria Municipal de Finanças



### CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

**Razão Social:** NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP

**CNPJ:** 20.741.128/0001-13

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

#### DADOS DA CERTIDÃO

**Data de emissão:** 22/06/2020 - 17:17:25

**Validade:** 21/08/2020

**Assinatura eletrônica:** 000717.9331120.200622

**Endereço IP:** 201.82.49.116

**Taxa de certidão:** GRATUITA

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.741.128

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25997749

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/06/2020 11:43:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.741.128/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20060026281-06  
Data e hora da emissão 03/06/2020 17:12:01  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL LTDA.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 20.741.128/0001-13  
**Razão Social:** NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA  
**Endereço:** R SEBASTIAO PEDRO FRANCESCHINI 46 / PARQUE VIA NORTE / CAMPINAS / SP / 13065-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031602420795456720

Informação obtida em 23/06/2020 14:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**  
**CNPJ: 20.741.128/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:38:25 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **9A31.D44C.0D29.D5D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.741.128/0001-13

Certidão n°: 14608146/2020

Expedição: 23/06/2020, às 14:58:56

Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.741.128/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL LTDA.


**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº: PMJ/002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: PMJ/040/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMJ/035/2020**

## 8.4

# Qualificação Técnica



Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS.COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



3º Tabelião de Notas  
A presente cópia reprográfica confere com  
o original apresentado, do que dou fé.



30 JUN 2020



EDSON FRANÇA DA SILVA  
Escrivente Autorizado

Selado por verba - Recebido  
VALIDO SOMENTE COM Selo  
Rua Barão de J. ...  
Campinas



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente atestado, a **CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, nº 601 – 6º andar – Sala 67 – Bairro Parque Residencial Aquarius, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.581.284/0001-27, responsável pela exploração mediante concessão patrocinada para a prestação dos serviços públicos de operação e manutenção de trecho da rodovia SP-099, entre os km 11+500 e km 83+400 km, das SPA's 032/099, 033/099, 035/099 e 037/099 e dos contornos de Caragatatuba e São Sebastião, bem como para a execução de obras civis no trecho entre os km 60+480 e km 82+000 km da rodovia SP-099, conforme Contrato de Concessão SLT nº 008/2014, celebrado em 19/12/2014, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Logística e Transportes de São Paulo-SLT, por seus representantes abaixo indicados, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos, que a empresa **NEWVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.741.128/0001-13, registrada no CREA-SP sob o nº 1981971, executou o Contrato nº 010/2015, assinado em 13 de fevereiro de 2015, sob o regime de empreitada a preços unitários a Prestação de Serviços com fornecimento de materiais para execução de melhoria de sinalização vertical na Rodovia dos Tamoios SP-099 e SPA's 032/099, 033/099, 035/099 e 037/009, no período de 13/02/2015 a 08/04/2016.

Valor do Contrato, inclusive aditivo: R\$ 1.907.359,55.

Responsável Técnico: Engº Alessandro José Pacheco dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 197.649.868-62 e registrado no CREA-SP sob o nº 5060057948.

Todos os serviços abaixo citados foram executados de maneira satisfatória, inteiramente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade e preservação ambiental e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.



EDSON FRANÇA DA SILVA  
Escritor de Títulos

30 JUN  
30 JUN  
30 JUN



**SERVIÇOS EXECUTADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>Fornecimento de placas com fixações, tipo:</b>		
1.1	Placas de regulamentação e advertência confeccionadas em chapa de aço galvanizado, # 18 com tratamento anticorrosivo e quadro para fixação em perfil metálico fixado com VHB (espessura mínima de 25mm) - Película sobre Película - <b>AIP</b>	m <sup>2</sup>	15,30
1.2	Placas indicativas, até 3,00m <sup>2</sup> , confeccionadas em chapa de aço galvanizado # 16, com tratamento anticorrosivo e quadro para fixação em perfil metálico fixado com VHB (3M espessura mínima de 25mm) - Película sobre Película - <b>AIP</b>	m <sup>2</sup>	5,53
1.3	Placas em ACM #3mmx0,3mm com sistema de requadros em aço galvanizados a fogo para fixação em perfil metálico fixado com VHB (espessura mínima de 25mm) - Película sobre Película- <b>AIP</b> - Área acima de 3,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	29,90
1.4	Placas aéreas indicativas, confeccionadas em chapa de alumínio #2mm, Tipo AA 5052 tempera H-38, com reforço em cantoneira do tipo L-421, fixadas com fita de dupla face VHB. - Película sobre Película <b>AIP-AIP</b>	m <sup>2</sup>	38,40
1.5	Placas em ACM #3mmx0,3mm com sistema de requadros em aço galvanizados a fogo para fixação em perfil metálico fixado com VHB (espessura mínima de 25mm) - Película sobre Película <b>AIP-AIP</b> . Área menor que 3,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,96
1.6	Placas em ACM #3mmx0,3mm com sistema de requadros em aço galvanizados a fogo para fixação em perfil metálico fixado com VHB (espessura mínima de 25mm) - Película sobre Película <b>AIP-AIP</b> . Área acima de 3,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	384,88
<b>2</b>	<b>Fornecimento de perfil metálico galvanizado:</b>		
2.1	Tipo C - 250x85x25x2,7mm	m	236,00
2.2	Tipo C - 300x85x25x4,5mm	m	172,00



3	Serviços de Implantação:		
3.1	Placa de solo, incluindo cravação do perfil metálico/madeira + concretagem da base - Área de placa até 3,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	25,88
3.2	Placa de solo incluindo cravação do perfil metálico/madeira + concretagem da base - Área acima de 3,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	325,68
3.3	Relocação/Substituição de placa de solo incluindo perfil metálico/madeira - Área de placa até 3,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	9,99
3.4	Implantação de defesa metálica semi-maleável simples em SOLO	m	5.226,62
3.5	Implantação de defesa metálica semi-maleável simples em TRECHO ROCHOO OU RACHÃO.	m	8.710,95
3.6	Implantação de ancoragem com 16m (abatido) de defesa metálica e, SOLO.	und	70,39
3.7	Implantação de terminal de ancoragem de defesa metálica em CORTE - Tipo C.	und	25,00
3.8	Instalação de conjunto de transição Tripla Onda.	und	79,58
3.9	Instalação de delineador em defesa metálica.	und	1.322,74
3.10	Instalação de delineador em barreira de concreto.	und	719,36
3.11	Remoção de defesa metálica semi-maleável simples	m	1.150,90
3.12	Implantação de Poste C-150 para reforço de defesa metálica, com parafusos.	und	69,58
4	Fornecimento de:		
4.1	Delineadores para barreira de concreto, guarda rodas de pontes e viadutos em policarbonato com película em AI da 3M+ parafusos e buchas	und	1.000,00
4.2	Película refletiva AIP cortada, no padrão da figura B.23 da NBR 6971/2012.	und	1.500,00
4.3	Estrutura metálica para fixação de placas em estrutura de concreto.	m <sup>2</sup>	6,55

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

3<sup>o</sup> Tabelião de Notas

A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

30 JUN 2020

Setado por verba - Recebido por ato, R\$ 3,79  
VÁLIDO SOMENTE COM SELADO DE AUTENTICIDADE  
Rua Barão de Jaconia, 1123



FRANÇA DA SILVA  
Escrivente Autorizado

Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.  
Paulo Roberto Negreiros Sobrinho  
Engenheiro Civil  
Diretor de Engenharia e Operações  
CREA nº RJ-138675/D

3<sup>o</sup> Tabelião

Oh

3º Tabelião de Notas  
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.  
30 JUN. 2020



TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS  
Márcio Adriano Miranda  
Escrivente Habilitado

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
R. PENHA DE OLIVEIRA, 127 - JARDIM SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - FONE: (12) 3869-7088 - FAX: (12) 3923-2323

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO NEGREIROS  
SOBRINHO. Dou fé.  
São José dos Campos, 18/08/2016. En test. *[Signature]* da verdade.

ESCREVENTE: *[Signature]* MÁRCIO ADRIANO MIRANDA  
Valor Unitário: R\$ 1,35 Total: R\$ 5,35

126326  
FIRMA  
005AA0294713



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS .....  
Registro: 5060057948-SP ..... RNP: 2603266136 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Engenheiro Civil .....

Número ART: 92221220161115803 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 13/10/2016 Baixada em: 22/10/2016

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220151581743 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: NEWVIAS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA .....

Contratante: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A .....

AVENIDA CASSIANO RICARDO ..... No.: 601 .....

Complemento: 6º ANDAR ..... Bairro: PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS .....

Cidade: São José dos Campos ..... UF: SP CEP: 12246870 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 010/2015 (33/2015) ..... Celebrado em : 13/02/2015 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 1.907.359,55 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Ação Institucional: AGRICULTURA FAMILIAR .....

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA DOS TAMOIOS ..... No.:

Complemento: KM 11,5 AO KM 83,4 ..... Bairro: BAIRRO DA PERNAMBUCANA .....

Cidade: São José dos Campos ..... UF: SP CEP: 12228845 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 13/02/2015 Conclusão Efetiva: 08/04/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: INFRAESTRUTURA .....

Proprietário: CONCESSIONARIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A ..... CNPJ: 21.581.284/0001-27 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sinalização Vertical, Rodovia. 450,00000 metro quadrado. ....

**Observações**

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS.

**Informações Complementares**

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. ...

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico -CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 22/07/2016, devidamente assinado por Engº Civil Paulo Roberto Negreiros Sobrinho, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160011233

24/10/2016 14:13:06

Autenticação Digital: 5C63CF01gyk53CT3BsysgFFysaCz3s0l

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS.COM.SERV.DE SINAL. LTDA.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2225131/2020

**Válida até:** 31/12/2020

**Processo (Sipro):** F-003431/2014

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** NEWVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP

**CNPJ:** 20.741.128/0001-13

**Endereço:** Rua SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI, 46  
PARQUE VIA NORTE  
13065-701 - Campinas - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1981971

**Data do registro:** 05/11/2014

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*800.000,00 reais

**Observação:**

Sem restrições

**Objetivo Social:**

Execução de Serviços e Projetos de Sinalização, Fiscalização, Implantação, Manutenção, Conservação Rodoviária, Montagem de Equipamentos de Sinalização e Segurança de Tráfego, Fornecimento de Material, Comunicação Visual e a Locação de Bens Móveis, exceto leasing.

**Responsável(is) Técnico(s):**


**Nome:** ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

  
Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2225131/2020 Página 2/2

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060057948

**Registro Nacional:** 2603266136

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 05/11/2014

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: f89e9796-10ef-44f8-b61f-5b3fdafa804a.

Situação cadastral extraída em 30/01/2020 07:14:25.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI CAMPINAS**, situada à **Avenida: MONTE CASTELO, 368, , JARDIM PROENÇA, CAMPINAS-SP, CEP: 13026-241**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de janeiro de 2020

  
Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS.COM.SERV.DE SINAL.LTDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2225132/2020

**CERTIFICAMOS**, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

**CERTIFICAMOS**, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** NEWVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP

**Número de registro no CREA-SP:** 1981971

**Data do registro:** 05/11/2014

**Processo (Sipro):** F-003431/2014

**Processo (SEI):** -\*.\*-\*.\*.\*

### **RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):**

**Nome:** ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS

**Título(s):**

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO CIVIL

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060057948 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2603266136

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 05/11/2014

*Responsabilidade técnica em vigor até a presente data*

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** 8f84c511-b0a5-4721-89e1-c7797a6a3907.

**Situação cadastral extraída em 30/01/2020 07:15:50.**

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.

Página: 1 de 2





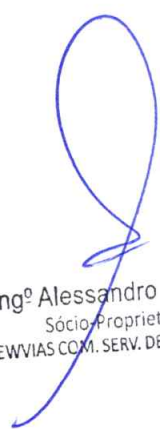
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2225132/2020 Página 2/2

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI CAMPINAS**, situada à **Avenida: MONTE CASTELO, 368, , JARDIM PROENCA, CAMPINAS-SP, CEP: 13026-241**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de janeiro de 2020



Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL LTDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 2257606/2020

**Válida até:** 31/12/2020

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS

**C.P.F.:** 197.649.868-62

**Endereço:** Rua MAJOR SOLON, 130 APTO 1610  
CENTRO  
13015-095 - CAMPINAS - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5060057948      **Expedido em:** 26/05/1998

**Registro Nacional do Profissional:** 2603266136

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491990074047	quitada em 02/02/2015
<b>ANUIDADE:</b> 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491935798950	quitada em 29/01/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160870074	quitada em 30/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180033431	quitada em 31/01/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180105977	quitada em 31/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.121411-28027180200079890	quitada em 13/01/2020

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS.COM.SERV.DE SINAL LTDA.

*OH*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2257606/2020 Página 2/2

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)***


***Código de controle da certidão: dd1b3b06-246d-4103-b6aa-2e61ef562f01.***

***Situação cadastral extraída em 03/03/2020 12:18:03.***

***Emitida via Serviços Online.***

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI CAMPINAS**, situada à **Avenida: MONTE CASTELO, 368, , JARDIM PROENÇA, CAMPINAS-SP, CEP: 13026-241**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de março de 2020

  
Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS.COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA  
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
PÚBLICO E TRÂNSITO**

Av. Bertioga, 881 – Vila Tupi  
Várzea Paulista - SP - CEP: 13225-000  
Tel. 4595-4009 - secretaria-transito@varzeapaulista.sp.gov.br



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATA DE REGISTRO Nº 057/2016  
PROCESSO Nº 5990/2016**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme, nº 284, Centro, Várzea Paulista - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.087/0001-03, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **NEWVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP**, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Pedro Franceschini, nº 46, Parque Via Norte, CEP 13.065-701, inscrita no CNPJ sob o nº 20.741.128/0001-13, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro **ALESSANDRO JOSÉ PACHECO DOS SANTOS**, inscrito sob CPF nº 197.649.868-62 e CREA/SP sob nº 5060057948, executou serviços abaixo descritos:

### **1) OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de defensas metálicas no Município de Várzea Paulista/SP.

### **2) PERÍODO / VALOR INICIAL DA ATA DE REGISTRO**

- ✓ 28 de novembro de 2016 a 27/novembro/2017.
- ✓ R\$ 1.152.840,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) para 6.000m de fornecimento e instalação de defesa metálica.



2

Ch



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**PÚBLICO E TRÂNSITO**  
 Av. Bertioga, 881 – Vila Tupi  
 Várzea Paulista - SP - CEP: 13225-000  
 Tel. 4595-4009 - secretaria-transito@varzeapaulista.sp.gov.br

**3) QUANTIDADES EXECUTADAS / PEDIDOS DE COMPRA / EMPENHOS**

- **160m:** Pedido de Compras nº 222/2017 (Empenho nº 1604/2017)
- **64m:** Pedido de Compras nº 612/2017 (Empenho nº 6556/2017).
- **1.830m:** Convênio nº 053/2017, Processo nº 43.946/2017, Pedido de Compras nº 655/2017 (Empenho nº 7163/2017) e Pedido de Compras nº 656/2017 (Empenho nº 7164/2017).

**4) PLANILHA DE QUANTIDADES EXECUTADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	Fornecimento e instalação de defesa metálica	m	2.024	192,14	388.891,36
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>388.891,36</b>

Declaro, outrossim, que os trabalhos foram realizados na íntegra e tendo a empresa cumprido o cronograma do serviço, realizado o trabalho com uma boa qualidade técnica e nada tendo ocorrido que a desabone.

Várzea Paulista/SP, 24 de Junho de 2020.

**Oseas Cardoso Martins**  
**CPF 254.074.678-01**  
 Gestor Municipal



RECIBO DE RECEBIMENTO DE FOLHA DE  
 [CARTÃO] - OSEAS CARDOSO MARTINS  
 O presente documento foi autenticado em  
 Várzea Paulista, 25/06/2020 - Valido somente c/ o selo de Autenticidade R\$16,42


**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº: PMJ/002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: PMJ/040/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMJ/035/2020**

8.5

# Qualificação Econômico Financeira



Engº Alessandro Pacheco  
Sócio Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



23/06/2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1739634**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**NEW VIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA - EPP**, CNPJ: 20.741.128/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2020.

**PEDIDO Nº:**

0427379



Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS.COM.SERV.DE SINAL.LTDA.





# TERMO DE ABERTURA

## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 5

**3º Tabelião de Notas**  
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

25 JUN. 2020

Selado por Verba: recebido por ato, R\$ 3,79  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Rua Barão de J. Juara, 1125  
Campinas - SP



PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA  
Escritório Autorizado

O presente Livro Diário Geral possui 230 folhas numeradas do nº 1 ao nº 230 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA-EPP

Município: CAMPINAS

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35228531992

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/07/2014

CNPJ: 20.741.128/0001-13

CAMPINAS, 01 de Janeiro de 2018.  
SOCIO ADMINISTRADOR  
ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS  
RG: 23.868.095-2 - CPF: 197.649.868-62

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
ALINE GONCALVES GOMES GOMES  
CT CRC: ISP278404/O-2 - CPF: 326.073.548-89

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - E.P.P.

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL  
NIRE: 35228531992, por mim autenticado sob nº 352313  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
São Paulo, 25/06/2019, Nº ordem: 5 Qtd Folhas: 230

LIBERALDO BEZERRA DOS SANTOS  
RG: 5.694.463-X  
Seção de Registros

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





# Balanço Patrimonial

Folha: 226

NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA-EPP

CNPJ: 20.741.128/0001-13

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO	
Ativo	1.362.701,64
Ativo Circulante	1.188.405,12
Disponível	1.025.665,69
Bancos C/ Movimentos	21.085,17
Banco Bradesco S/A	21.075,17
Banco Itaú S/A	10,00
Aplicações Financeiras	1.004.580,52
Banco Bradesco S/A	57.489,19
Banco Itaú S/A	11.392,03
Banco Itaú Renda Fixa Fic Fi	425.931,56
Banco Bradesco S/A - H DI LP	509.767,74
Realizável a Curto Prazo	162.739,43
Títulos a Receber	138.329,42
Duplicatas a Receber	138.329,42
Adiantamentos	14.211,58
Adiantamentos de Salários	11.211,58
Adiantamentos P/ Viagens	3.000,00
Tributos a Recuperar	10.198,43
INSS Fonte a Recuperar	10.198,43
Ativo Nao Circulante	174.296,52
Imobilizações	420.356,43
Técnicas	420.356,43
Ferramentas	5.013,98
Máquinas e Equipamentos de Escritório	2.509,20
Máquinas e Equipamentos Industriais	156.485,60
Veiculos	256.347,65
(-) Depreciações	(246.059,91)
(-) Depreciações Acumuladas	(246.059,91)
(-) Depreciações Ac. Máqs. Equipamentos	(1.108,23)
(-) Depreciações Ac. Veiculos	(181.679,45)
(-) Depreciações Ac. Ferramentas	(1.062,05)
(-) Depreciações Ac. Maqs. e Equip. Inds	(62.210,18)





# Balanco Patrimonial

Folha: 227

NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA-EPP

CNPJ: 20.741.128/0001-13

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

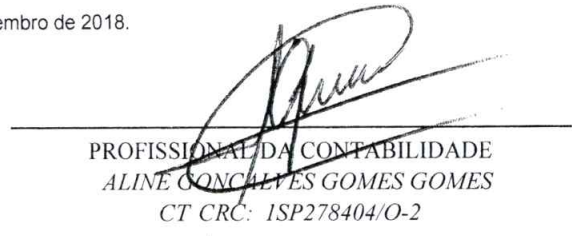
<b>PASSIVO</b>	
Passivo	1.362.701,64
Passivo Circulante	66.291,68
Débitos	66.291,68
Fornecedores	21.209,84
Obrigações Trabalhistas	11.582,24
Salários e Ordenados	8.186,00
Pró-Labore a Pagar	3.396,24
Obrigações Sociais	18.066,89
INSS a Recolher	14.181,34
FGTS a Recolher	3.885,55
Obrigações Fiscais	15.432,71
I. R. Retido na Fonte	407,45
I.C.M.S.	1.061,67
Simplex	13.963,59
Passivo Nao Circulante	32.195,08
Diferido	32.195,08
Receitas Diferidas	35.431,83
Banco Itau S/A - Renda Fixa FIC FI	13.231,25
Banco Bradesco H DI LP Agata	22.200,58
(-) IRF S/Receitas Diferidas	(3.236,75)
Banco Itau S/A Renda Fixa - IRF Prov.	(716,27)
Banco Bradesco H DI LP Agata - IRF Prov.	(2.520,48)
Patrimônio Líquido	1.264.214,88
Capital Social	800.000,00
Capital Social	800.000,00
Capital Subscrito	800.000,00
Reservas	464.214,88
Reservas de Lucros	588.483,39
Lucros Posteriores 1995	588.483,39
Lucros ou Prejuizos do Exercício	(124.268,51)
Lucro do Exercício	504.881,41
(-) Wagner Soares	(317.011,92)
(-) Alessandro Pacheco	(312.138,00)



CAMPINAS, 31 de Dezembro de 2018.



SOCIO ADMINISTRADOR  
ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS  
CPF: 197.649.868-62



PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
ALINE CONCALVES GOMES GOMES  
CT CRC: ISP278404/O-2



# Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 228

NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA-EPP

CNPJ: 20.741.128/0001-13

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS COMERCIAIS	
Vendas a Prazo	117.364,00 C
(-) Devoluções de Vendas	117.364,00 D
<b>RECEITAS COMERCIAIS Total:</b>	<b>0,00</b>
RECEITA DE SERVIÇOS	
Prestação de Serviços	2.336.130,10 C
<b>RECEITA DE SERVIÇOS Total:</b>	<b>2.336.130,10 C</b>
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	
(-) I.S.S.Q.N.	116.806,76 D
(-) Simples	198.986,53 D
<b>(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS Total:</b>	<b>315.793,29 D</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS Total:</b>	<b>2.020.336,81 C</b>
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	
(-) CUSTOS C/RE VENDAS DE MERCADORIAS	
Compras de Mercadorias	102.994,50 D
(-) Devoluções de Compras	102.994,50 C
<b>(-) CUSTOS C/RE VENDAS DE MERCADORIAS Total:</b>	<b>0,00</b>
(-) CUSTO C/ PRESTAÇÃO SERVIÇO	
Energia Eletrica	1.606,33 D
Despesas C/ Alimentação Funcionários	175.073,34 D
Despesas C/ Veículos e Máquinas	26.925,74 D
Despesas C/ Viagens e Refeições	80.295,62 D
I.N.S.S.	97.438,29 D
F.G.T.S.	39.235,44 D
Material de Consumo	89.346,23 D
Salários e Ordenados	446.889,71 D
Serviços Prestados Pessoas Jurídicas	38.674,66 D
Seguros Gerais	2.866,81 D
Aluguel e Condomínio	21.575,00 D
Combustíveis e Lubrificantes	163.196,47 D
Material de Escritório	101,90 D
Telefonemas	5.858,29 D
Água e Esgoto	412,53 D
Reparação e Manutenção de Imóvel	19.800,29 D
Despesas Médicas e Hospitalares	242,50 D
Locação de Equipamentos	24.972,88 D
Material de Limpeza	811,08 D
Despesas C/EPI's	2.600,23 D
<b>(-) CUSTO C/ PRESTAÇÃO SERVIÇO Total:</b>	<b>1.237.923,34 D</b>
<b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS Total:</b>	<b>1.237.923,34 D</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COMERCIAIS	
Energia Eletrica	879,63 D
Aluguel e Condomínio	36.056,42 D
Contribuição a Associações	3.268,73 D
Combustíveis e Lubrificantes	12.125,61 D
Despesas C/ Veículos e Máquinas	8.172,01 D
Despesas C/ Viagens e Refeições	24.106,07 D



3<sup>o</sup> Tabelião de Notas  
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.  
25 JUN. 2020

PAULO HENRIQUE QUADROS LISSBOA  
Escritor Autorizado

Selado por verba - Roubado por ato. R\$ 3,79  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Rua Barão de Jiguara, 1128  
Campinas - SP

VITA &amp; CREMONEZZI



# Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 229

NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA-EPP

CNPJ: 20.741.128/0001-13

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Despesas Médicas e Hospitalares	16.706,54 D
Material de Consumo	210,00 D
Material de Escritório	2.292,24 D
Material de Limpeza	386,40 D
Reparação e Manutenção de Imóvel	7.159,72 D
Retiradas Pró-Labore	45.792,00 D
Seguros Gerais	32.944,50 D
Serviços Prestados Pessoas Jurídicas	42.247,83 D
Telefonemas	2.475,33 D
Depreciações Acumuladas	62.946,74 D
Água e Esgoto	1.492,82 D
Locação de Máquinas e Equipamentos	1.102,56 D



**DESPESAS COMERCIAIS Total:**

300.365,15 D

## DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Taxas Municipais e Outras	1.158,06 D
I. R. R. Fonte	7.307,08 D
I.C.M.S. - S.T.	2.478,64 D

**DESPESAS TRIBUTÁRIAS Total:**

10.943,78 D

## DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias	2.667,18 D
Juros e C. M. Fiscais	1.329,46 D
Outras Despesas Financeiras	1,67 D

**DESPESAS FINANCEIRAS Total:**

3.998,31 D

**DESPESAS OPERACIONAIS Total:**

315.307,24 D

## OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

### RECEITAS FINANCEIRAS

Juros Ativos	1.370,42 C
Descontos Ativos	2.247,83 C
Rendas Aplicações Financeiras	34.156,93 C

**RECEITAS FINANCEIRAS Total:**

37.775,18 C

**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS Total:**

37.775,18 C

## PROVISÕES

### RESULTADO NÃO OPERACIONAL

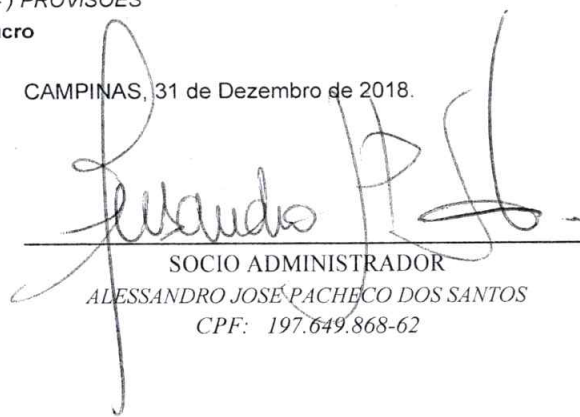
### RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA

(-) PROVISÕES

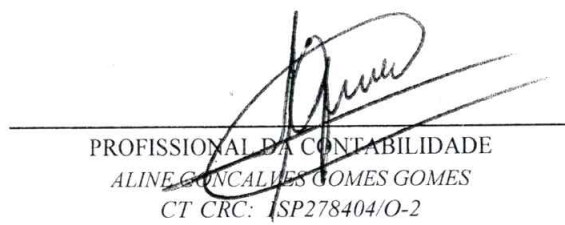
Lucro

504.881,41 C

CAMPINAS, 31 de Dezembro de 2018.



SOCIO ADMINISTRADOR  
ALESSANDRO JOSÉ PACHECO DOS SANTOS  
CPF: 197.649.868-62



PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
ALINE GONCALVES GOMES GOMES  
CT CRC: 1SP278404/O-2

VITA & CREMONEZZI





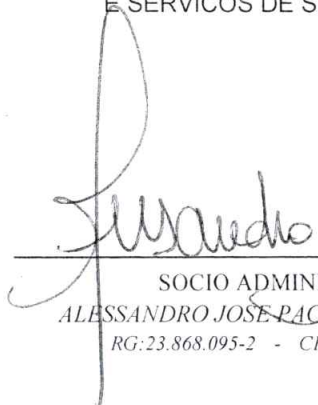
# TERMO DE ENCERRAMENTO

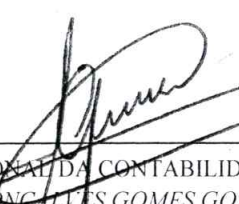
## DIÁRIO GERAL

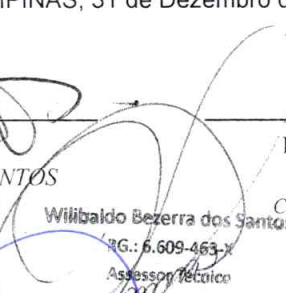
N. de Ordem : 5

O presente Livro Diário Geral possui 230 folhas numeradas do nº 1 ao nº 230 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da sociedade empresária NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA-EPP.

CAMPINAS, 31 de Dezembro de 2018.

  
SOCIO ADMINISTRADOR  
ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS  
RG:23.868.095-2 - CPF:197.649.868-62

  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
ALINE GONCALVES GOMES GOMES  
CT CRC: ISP278404/O-2 - CPF:326.073.548-89

  
Wilibaldo Bezerra dos Santos  
RG: 6.609-463-1  
Assessor Técnico

PAULISTA Colegio Notarial do Brasil São Paulo 413167

**3º Tabelião de Notas**  
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.  
25 JUN. 2020

AUTENTICAÇÃO  
AU0191AF0373473

Sealado por...  
VÁLIDO SOMENTE...  
RUA DE JAGUARA, 1128  
CAMPINAS - SP

SELO DE AUTENTICIDADE  
RUA BARÃO DE JAGUARA, 1128  
CAMPINAS - SP

Sealado por...  
VÁLIDO SOMENTE...  
RUA DE JAGUARA, 1128  
CAMPINAS - SP

Sealado por...  
VÁLIDO SOMENTE...  
RUA DE JAGUARA, 1128  
CAMPINAS - SP

  
Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.

# Vita & Cremonézzi Contabilidade

CONFIANÇA DESDE 1964.



## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com base no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2018

### 1) Índice de Liquidez Corrente (ILC), assim composto:

$$ILC = \frac{AC = 1.188.405,12}{PC = 66.291,68} = 17,93$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

### 2) Índice de Liquidez Geral (ILG), assim composto:

$$ILG = \frac{AC + ANC = 1.188.405,12}{PC + PNC = 98.486,76} = 12,07$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante (excluídos os títulos descontados e a provisão p/ devedores duvidosos).  
RPL = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo não Circulante

### 3) Índice de Endividamento, assim composto:

$$IE = \frac{PC + PNC = 98.486,76}{AT = 1.362.701,64} = 0,07$$

Onde:

IE = Índice de Endividamento  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo não Circulante

**3º Tabelião de Notas**  
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002  
Fone: (19) 3736-2400 - Epl. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECEBIDO POR SEVELHANÇA AS FIRMAS DE ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS, ALINE GONCALVES GOMES GOMES. POR ATO Nº 4455, EM TEST. PAULO HENRIQUE ALVAROS LISBOA 25/06/2020 13:50

QUALQUER EMENDA OU FOLHA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FURTO

do Brasil  
Seção São Paulo  
113167  
FIRMA 2  
S20191AA0081950

**3º Tabelião de Notas**  
presente cópia reprográfica confere com original apresentado, do que dou fé.

25 JUN. 2020

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
113167  
AUTENTICAÇÃO  
AU0191AF0373460

PAULO HENRIQUE LISBOA  
Escritório

Selado por verba - Recebido por ato, R\$ 3,79  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Rua Barão de Jaguara, 1128  
Campinas - SP

Campinas, 24 de Junho de 2020

*Alessandro Jose Pacheco dos Santos*  
**ALESSANDRO JOSE PACHECO DOS SANTOS**  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG: 23.868.095-2  
CPF: 197.649.868-62

*Aline Gonçalves G. Gomes*  
**ALINE GONCALVES G GOMES**  
CONTADORA  
CRC 1SP278404/O-2  
CPF: 326.073.548-89

*Alessandro Pacheco*  
**Engº Alessandro Pacheco**  
Sócio Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº: PMJ/002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: PMJ/040/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMJ/035/2020**

8.6

# Declaração



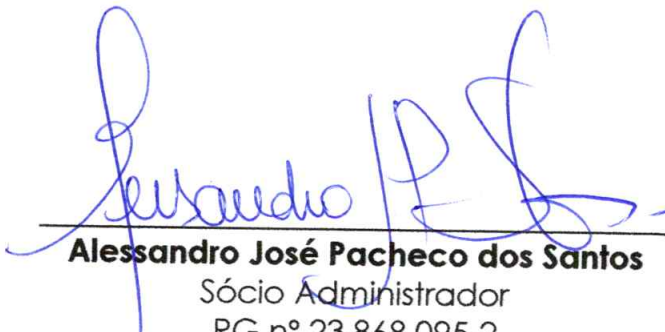
Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.

**ANEXO II – DECLARAÇÃO**  
**DISPOSTO NO INCISIVO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMJ/040/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMJ/035/2020  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMJ/002/2020

Á **NEWVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.741.128/0001-13, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. Alessandro José Pacheco dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 23.868.095-2 SSP/SP e do CPF n.º 197.649.868-62, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Campinas, 07 de Julho de 2.020.



**Alessandro José Pacheco dos Santos**  
Sócio Administrador  
RG nº 23.868.095-2  
CPF nº 197.649.868-62



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº: PMJ/002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: PMJ/040/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMJ/035/2020**

8.7

## Outras Declarações



Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.

A

**MUNICIPIO DE JECEABA**

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902020810507750016223, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente. Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**

**TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902020810507750016223 - ENDOSSO Nº 0000000.**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

   válido  
 não expirado  
 não revogado  
Assinado digitalmente por:  
Luis Felipe Smith de Vasconcellos

   válido  
 não expirado  
 não revogado  
Assinado digitalmente por:  
Valmir Marques Rodrigues

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Luis Felipe Smith De Vasconcellos Nº de Série do Certificado : 3C0CB0F3A2ED1217C937667C6C6B4D8A Data e Hora Atual Jun 29 2020 3:

Valmir Marques Rodrigues Nº de Série do Certificado : 5A6F9170AC75E56CAB7164542FAE532F Data e Hora Atual Jun 29 2020 3:18PM


O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

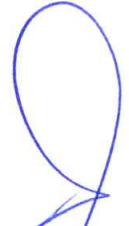
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902020810507750016223 - ENDOSSO Nº 0000000.**

**CONTROLE INTERNO Nº. 69015**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: Jun 29 2020 3:18PM**

  
Engº Alessandro Pacheco  
Socio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.

Sucursal Emissora 8105-ABC		Apólice nº 061902020810507750016223		Endosso nº 0000000		Proposta Nº 30078983	
Grupo RISCOS FINANCEIROS		Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE			
<b>DADOS DO SEGURADO</b>							
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE JECEABA				CNPJ/CPF 20.356.739/0001-48			
Endereço PC DAGMAR DE SOUZA LOBO		Número 0		Complemento			
Cep: 35498000	Bairro CENTRO	Cidade JECEABA		UF MG			
<b>DADOS DO TOMADOR</b>							
Nome/Razão Social NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP				CNPJ/CPF 20.741.128/0001-13			
Endereço R SEBÁSTIAO PEDRO FRANCESCHINI		Número 46		Complemento			
Cep: 13065701	Bairro PARQUE VIA NORTE	Cidade CAMPINAS		UF SP			
<p>A Tokio Marine Seguradora S.A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo TOMADOR acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão desta apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o SEGURADO, sob os termos das condições gerais e/ou especiais e demais cláusulas expressamente convencionadas, insertas na presente ou em seus anexos, as obrigações assumidas pelo TOMADOR, até o limite dos valores da garantia a seguir especificados.</p>							
<p><b>GARANTIAS :</b>                  TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ <b>1.691,33</b>                  VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : <b>07/07/2020</b> ATÉ AS 24h00 DO DIA : <b>03/01/2021</b></p> <p>Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes anexos :                  1) Demonstrativo de Prêmio. 2) Condições Particulares. 3) Condições Especiais. 4) Condições Gerais.</p>							
<p><b>OBSERVAÇÕES:</b>                  - A garantia dada por este seguro extinguir-se-á quando o término da vigência expressa nesta apólice, salvo se houver prorrogação por meio de endosso.                  - Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>;                  - Processo SUSEP nº. 15414.900306/2014-87                  - As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.                  * SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.                  - <b>Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP:</b> 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).</p>							
<b>CORRETOR</b>							
Nome/Razão Social RVG ADMINISTRADORA CORRETORA S				Código Interno 009671		Registro Susep 10.0454893	
 Engº Alessandro Pacheco Sócio-Proprietário NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.							

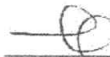


Sucursal Emissora 8105-ABC	Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
-------------------------------	--	-----------------------	-------------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE
-----------------------------	--	-------------------------

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 29 dias do mês de Junho de 2020.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A  
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja  
CNPJ : 33.164.021/0001-00  
Capital Vinculado R\$ 96.000.000,00  
Capital Subscrito R\$ 96.000.000,00



Assinado digitalmente por:  
Luis Felipe Smith de Vasconcellos

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:  
Valmir Marques Rodrigues

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Luis Felipe Smith De Vasconcellos Nº de Série do Certificado : 3C0CB0F3A2ED1217C937667C6C6B4D8A Data e Hora Atual Jun 29 2020 3:18PM

Valmir Marques Rodrigues Nº de Série do Certificado : 5A6F9170AC75E56CAB7164542FAE532F Data e Hora Atual Jun 29 2020 3:18PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Premio Líquido	R\$ 230,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$
Correção Monetária	R\$ 0,00

Prêmio Total R\$ 230,00

Condições de Pagamento: à vista

Taxa de Juros: 0.000%

Número de Prestações: 1

1ª Prestação R\$ R\$ 230,00

Demais Prestações R\$ R\$

Forma de Cobrança: Boleto sem Registro

Vencimentos: 20/07/2020



Sucursal Emissora 8105-ABC		Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE JECEABA, com sede na PC DAGMAR DE SOUZA LOBO nº 0 - CENTRO - JECEABA - MG inscrito no C.N.P.J sob o nº 20.356.739/0001-48, as obrigações assumidas pela(o) NEWVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP, com sede na R SEBASTIAO PEDRO FRANCESCHINI nº 46 - PARQUE VIA NORTE - CAMPINAS - SP, inscrito no C.N.P.J sob o nº 20.741.128/0001-13, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE  
Valor da Garantia: R\$ 1.691,33

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte OBJETO: Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação nº TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº PMJ/002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMJ/040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMJ/035/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE JECEABA., dentro do prazo estabelecido.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**OBSERVAÇÕES**

- Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br);

- Processo SUSEP nº. 15414.900306/2014-87



Sucursal Emissora 8105-ABC		Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

**CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão amparados por este seguro a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos, sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

2. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

**RISCOS EXCLUÍDOS**

1. Não estão amparados por este seguro:

- a. Riscos ocorridos anteriormente à data de início de vigência expressa na apólice ou originários de modalidades de Seguro Garantia distintas da modalidade contratada pelo presente seguro;
  - b. Atos terroristas ou de sabotagem, rebeliões, tumultos;
  - c. Obrigações trabalhistas, ou de seguridade social, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, exceto quando contratada cobertura específica;
  - d. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
  - e. Danos morais;
  - f. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;
  - g. Riscos de natureza política;
  - h. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;
  - i. Riscos hidrológicos e/ou geológicos;
  - j. Indenizações que envolvam empregados do tomador ou de terceiros;
  - k. Riscos de energia nuclear;
  - l. Obrigações fiscais, tributos e despesas comerciais.
  - m. Multas e penalidades, exceto para contratos regidos pela Lei 8666/93.
2. Também não estão cobertos por este seguro os danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro. Caso o segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representantes.
3. A Seguradora não concederá cobertura nem será responsável pelo pagamento de qualquer reclamação de indenização decorrente de riscos cobertos por outros ramos de seguros, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes, infidelidade de empregados, vida em grupo, acidentes pessoais, compreensivo empresarial, riscos de engenharia, danos acordados, etc.
4. Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pelo presente seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários;
5. Atos de hostilidade ou de guerra (contra inimigo estrangeiro ou guerra civil), rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade civil ou militar, de fato ou de direito, bem como todas as demais ações praticadas fora do Estado de Direito;
6. Fissão ou fusão nuclear, bem como contaminação radioativa;
7. Qualquer seguro ou indenização decorrente direta ou indiretamente de qualquer sinistro ou dano (incluindo danos indiretos) relativos à propriedade, posse, operação, controle, abastecimento ou prestação de serviços em:
- a. Reatores nucleares, os prédios que os contêm, bem como todos os bens existentes nestes prédios;
  - b. Edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear;
  - c. Instalações para produção de elementos combustíveis, para depósito de material fissil, para reprocessamento, recuperação, separação química, armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares;
  - d. Qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;
  - e. Garantias sem importância segurada definida.
8. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.



**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Sucursal Emissora 8105-ABC	Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
-------------------------------	--	-----------------------	-------------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE
-----------------------------	--	-------------------------

**MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA DO LICITANTE  
CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**1. Objeto**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. Definições**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. Vigência**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro**

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a Seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a reclamação do sinistro.**

**4.1.1. Para a reclamação do sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das condições gerais:**

- a) cópia do edital de licitação;
- b) cópia do termo de adjudicação;
- c) planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios.

**4.2. Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

**5. Ratificação**

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

Sucursal Emissora 8105-ABC		Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO  
CONDIÇÕES GERAIS**

**1. Objeto**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

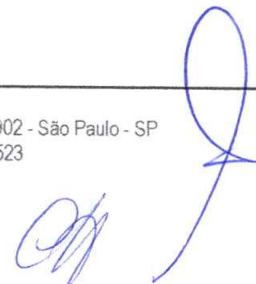
- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as condições gerais e/ou condições especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.







**CONDIÇÕES GERAIS**

Sucursal Emissora 8105-ABC		Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação**

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de quinze dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
  - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
  - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
  - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de quinze dias previsto no item 3.3 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até quinze dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**4. Valor da Garantia**

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.



Sucursal Emissora 8105-ABC		Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. Prêmio do Seguro

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de cinco dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

### 6. Vigência

6.1. Para as modalidades do seguro garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas condições especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas condições especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

7.1. A expectativa, reclamação e caracterização do sinistro serão especificadas para cada modalidade nas condições especiais, quando couberem.

7.2. A Seguradora descreverá nas condições especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da reclamação de sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A reclamação de sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da cláusula 17 destas condições gerais.

Sucursal Emissora 8105-ABC		Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. Indenização

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. Atualização de Valores

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da cláusula 8 destas condições gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

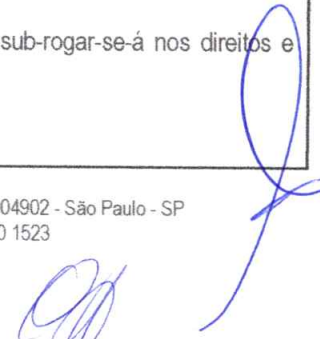
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

### 10. Sub-Rogação

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.





Sucursal Emissora 8105-ABC		Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – o segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – se o segurado agravar intencionalmente o risco.

#### 12. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices

É vedada a utilização de mais de um seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3 destas condições gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993, e sua extinção se

**CONDIÇÕES GERAIS**

Sucursal Emissora 8105-ABC		Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

**comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.**

**15. Rescisão Contratual**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a parte proporcional ao tempo decorrido.

**16. Controvérsias**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

**17. Prescrição**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro**

As questões judiciais entre Seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

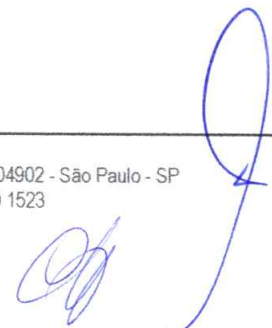
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.





**CONDIÇÕES GERAIS**

Sucursal Emissora 8105-ABC		Apólice nº 061902020810507750016223	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078983
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas condições especiais e/ou particulares da apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

**CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO PARA SITUAÇÕES NACIONAIS OU INTERNACIONAIS DE SANÇÃO, EMBARGO, PROIBIÇÃO OU RESTRIÇÃO**

1. Essa apólice exclui cobertura para pessoas, países e/ou situações que estejam enquadradas na sanção, embargo, proibição ou restrição previstas nas resoluções da Organização das Nações Unidas e também por sanção, embargo, proibição ou restrição comercial ou econômica da União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América, ainda que tal restrição tenha sido incluída nas listas após a contratação do seguro, conforme as listas abaixo:

- a) Organização das Nações Unidas - ONU: <https://nacoesunidas.org/conheca/>
- b) Reino Unido e União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>
- c) Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

2. Considera-se a data da ocorrência do sinistro como o fato gerador para determinar o risco excluído sob o efeito desta cláusula.

2.1. Se o segurado passar a integrar em uma ou mais listas citadas no item 1 desta cláusula, após a data de ocorrência do sinistro, fica estabelecido que:

- a) perderá o direito a indenização se for caracterizada o ato doloso do segurado ou do seu representante e nexa causal com o evento gerador do sinistro; ou
- b) terá o direito à indenização suspenso até que haja a superação do embargo ou sanção pelo órgão internacional que impôs ou eventual solução judicial;

3. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL, LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ 33164021000100, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 1735, publicado(a) no D.O.U. de 17/07/1937, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06190\_29062020\_152117\_023**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL. LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

## CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 33164021000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADILSON IGNÁCIO LAVRADOR	Diretor
JOSE ADALBERTO FERRARA	Diretor
KUNIHICO HIGASHI	Diretor
LUIS FELIPE SMITH DE VASCONCELLOS	Diretor
MARCELO GOLDMAN	Diretor
MASAAKI ITAKURA	Diretor
VALMIR MARQUES RODRIGUES	Diretor

Código da Certidão: **CA06190\_29062020\_152149\_537**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

  
Engº Alessandro Pacheco  
Sócio-Proprietário  
NEWVIAS COM. SERV. DE SINAL LTDA.




## ANEXO VI – DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMJ/040/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMJ/035/2020  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMJ/002/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei que não existe nenhum dos impedimentos previstos nos incisos I a X, § 4º, art. 3º da lei Complementar no 123/2006 que impeça a licitante **NEWVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.741.128/0001-13, de se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar no 123/2006.

Campinas, 07 de Julho de 2.020.

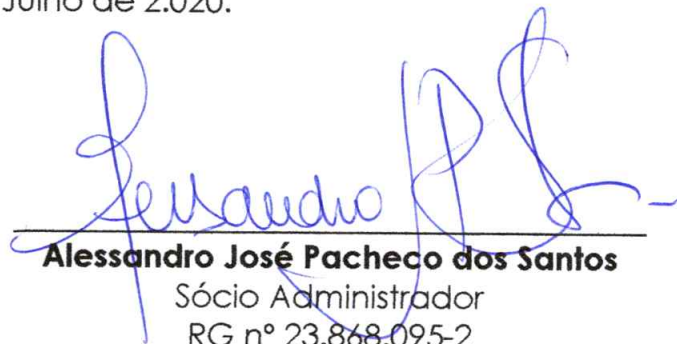
  
\_\_\_\_\_  
**Alessandro José Pacheco dos Santos**  
Sócio Administrador  
RG nº 23.868.095-2  
CPF nº 197.649.868-62

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMJ/040/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMJ/035/2020  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMJ/002/2020

Á **NEWVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.741.128/0001-13, com sede à Rua Sebastião Pedro Franceschini Nº 46 – Parque Via Norte, Campinas / SP, por intermédio de seu sócio administrador assinado o Srº Alessandro José Pacheco dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 23.868.095-2 SSP/SP e do CPF n.º 197.649.868-62, DECLARA, sob as penas da Lei, pleno conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados dentre outras especificações necessárias à execução do objeto licitado.

Campinas, 07 de Julho de 2.020.

  
**Alessandro José Pacheco dos Santos**  
Sócio Administrador  
RG nº 23.868.095-2  
CPF nº 197.649.868-62